

LEI Nº 4.069, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para conceder auxílio financeiro ao **Grupo Espírita Francisco de Assis** para construção de telhado na sede da entidade.

Parágrafo único. Para fins do repasse dos recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à anulação da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.11.02.08.244.0061.2426-3.3.50.43.00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 2 de junho de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município